



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 076/2026

**SUPLEMENTA VERBA NO VALOR DE R\$
127.291,42 (cento e vinte e sete mil, Duzentos e
noventa e um reais, quarenta e dois centavos)**

RONIVAN FONTOURA BRAGA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

0901.2678204222.063 – MANUTENÇÃO DE PONTES E BOEIROS
4.4.90.51.00.00.00 -Obras e Instalações.....R\$ 127.291,42

Total.....R\$ 127.291,42

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit Financeiro do Exercício 2025 do Recurso Livre:

Fonte de Recurso (2500).....R\$ 127.291,42

TOTAL.....R\$ 127.291,42

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

JONATHAN DA SILVA LACERDA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

Senhor Presidente;
Senhore(a)s Vereadore(a)s:

Justificativa:

Estamos enviando projeto anexo que trata de suplementação de crédito no valor de R\$ 127.291.42 (cento e vinte e sete mil, duzentos e noventa e um reais, quarenta e dois centavos) referente ao superávit financeiro do exercício 2005 do Recurso LIVRE para uso na contrapartida do Convênio FPE 2352/2026 (Construção de 06 pontes de concreto) .Anexo RGF do 3º quadrimestre de 2025 demonstrando a disponibilidade por fonte de recursos. OBS foi colocado 2 na frente da fonte de Recurso devido a norma do STN para indicar o exercício financeiro.

Cabe salientar, que nos saldos a suplementar já se encontram deduzidos os restos a pagar de empenhos orçamentários e extras de cada vínculo.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL, em 04 de agosto de 2026.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal